

Estado de São Paulo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 188 – DOE – 29/09/21 - seção 1 – p.35

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 122, 28-09-2021

Considerando o Termo de Compromisso de Gestão previsto nas Portarias nº 399/GM/MS, de 22/02/2006 e nº 699/GM/MS, de 30/03/2006, assinado pelos gestores estadual e municipal;

Considerando o Decreto 7.508, de 28/06/2011 acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução nº 07, de 11/07/2019 do Conselho Municipal de Saúde de SP que aprovou a transferência;

Considerando a aprovação pelo Conselho Estadual de Saúde de SP, em sua 311ª Reunião no dia 25/07/2021;

Considerando a aprovação pela CIR da RRAS 6;

Considerando que foi acordado o remanejamento da assistência prestada pelo ambulatório de especialidades, para outras unidades da prefeitura e do estado, pois, o ambulatório será transformado em Unidade Básica de Saúde, sem prejuízo aos pacientes atendidos atualmente no ambulatório, assim como, não será necessário transferir recursos do teto MAC do estado, para o município referente à produção atual do ambulatório; e finalmente,

Considerando que o município de São Paulo assumirá a gestão do NGA Santa Cruz, CNES 2091526, a partir da competência outubro de 2021;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo, em sua 315ª reunião ordinária realizada em 23/09/2021 aprova a transferência da gestão estadual do Núcleo de Gestão Assistencial – NGA Santa Cruz, para o município de São Paulo.